



Tribunal de Contas do Estado de Goiás

Comissão Permanente de Licitação

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **Processo Eletrônico nº 202200047000323**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

Considerando as disposições constantes do art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando que a possibilidade da presente contratação foi apreciada e aprovada pela Diretoria Jurídica deste Tribunal, notadamente quanto ao enquadramento no referido dispositivo legal da presente contratação, por meio do Parecer Jurídico nº 78/2022 (movimentação eletrônica nº 10);

Considerando as disposições constantes do art. 33, inciso X da Lei Estadual nº 17.928/12;

RESOLVE, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás,

DECLARAR inexigível a licitação em favor de **QUALITY SOFTWARE S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.791.391/0004-37, referente ao suporte e atualização do software ACL (*Audit Command Language*) que é utilizado por unidades da Secretaria de Controle Externo para processar, analisar e simular amostras, sumarizar, apontar possíveis duplicidades, gerar dados estatísticos e diversas outras funções que o analista de controle externo necessitar, por um período de 12 (doze) meses, perfazendo o custo total de R\$ 18.511,17 (dezoito mil, quinhentos e onze reais e dezessete centavos).

Comissão Permanente de Licitação do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos 04 de março de 2022.

Artur Eduardo Lopes da Silva
Presidente da CPL TCE/GO
Portaria nº 449/2021